



DECRETO Nº 688

DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO AO MODELO DE ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 146/2001, Nº 151/2001, Nº 1.131/2005 E Nº 1.250/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), bem como no Plano Municipal de Educação de Farias Brito (Lei Municipal nº 1.407/2015) e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO o novo regime de funcionamento pedagógico das unidades escolares, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.628/2025 e no Decreto Municipal nº 587/2023, que tratam da educação integral e das matrizes curriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as nomenclaturas das escolas municipais ao seu regime de funcionamento e à legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação das seguintes escolas municipais, mantidas suas demais características administrativas e pedagógicas:

I – Nos termos da Lei Municipal nº 146, de 04 de junho de 2001:

a. Escola de Ensino Fundamental Antônio Paes de Andrade, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Antônio Paes de Andrade**;

b. Escola de Ensino Fundamental Pedro Fernandes de Alcântara, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Pedro Fernandes de Alcântara**;

c. Escola de Ensino Fundamental Antão Pereira e Silva, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Antão Pereira e Silva**;

d. Escola de Ensino Fundamental Duque de Caxias, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Duque de Caxias**;

e. Escola de Ensino Fundamental Evaldo Gonçalves de Pinho, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Evaldo Gonçalves de Pinho**;



- f. Escola de Ensino Fundamental Isaac de Alcântara Costa, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Isaac de Alcântara Costa**;
- g. Escola de Ensino Fundamental Joaquim Ferreira dos Santos, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Joaquim Ferreira dos Santos**;
- h. Escola de Ensino Fundamental Joaquim Pereira de Sousa, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Joaquim Pereira de Sousa**.

II – Nos termos da Lei Municipal nº 151, de 27 de agosto de 2001:

- a. Escola de Ensino Fundamental Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues**.

III – Nos termos da Lei Municipal nº 1.131, de 11 de abril de 2005:

- a. Escola de Educação Infantil Cícero Rodrigues de Araújo, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Rodrigues de Araújo**;
- b. Escola de Educação Infantil Marcelino Primo Correia, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Marcelino Primo Correia**;
- c. Escola de Educação Infantil Andreino Gonçalves de Moraes, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Andreino Gonçalves de Moraes**.

IV – Nos termos da Lei Municipal nº 1.250, de 25 de fevereiro de 2009:

- a. Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Gracildes Ribeiro, passa a ser denominada **Escola Municipal em Tempo Integral Professora Maria Gracildes Ribeiro**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para atualização dos registros administrativos, cadastrais, pedagógicos e demais documentos oficiais das escolas mencionadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal